

## PROGRAMA REDE SÃO PAULO DE FORMAÇÃO DOCENTE – REDEFOR Educação Especial – 2011

### Regulamento

#### I. Apresentação

##### a. Justificativa

A efetiva implementação do currículo exige aperfeiçoamento profissional, com formação continuada de professores e demais educadores que atuam nas escolas e nos órgãos técnicos. Com práticas fundamentadas na ética, no respeito às diferenças, na solidariedade e no compromisso de todos os profissionais da educação com a aprendizagem, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP) propõe uma escola que, além do acesso e permanência, seja inclusiva, democrática e plural e que ofereça ensino de qualidade a todos os alunos.

Nessa perspectiva, a SEE-SP, por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), implementa uma política de formação continuada que seja de longa duração e em nível de pós-graduação ao firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista (UNESP), com vistas ao atendimento dos alunos com deficiência auditiva, visual, física, intelectual, transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.

O Programa Rede São Paulo de Formação Docente (REDEFOR) – Educação Especial – 2011 é composto de 7 (sete) cursos de especialização em Educação Especial na Educação Inclusiva para professores e gestores, em nível de pós-graduação, oferecidos na modalidade a distância com parte das atividades presenciais, tais como: encontros nas Diretorias de Ensino, provas, defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), além das horas de estágio.

Espera-se que os referidos cursos tenham impactos positivos na formação em serviço e, conseqüentemente, no resultado de aprendizagem dos alunos da rede pública estadual.

##### b. Objetivos Gerais

Os cursos do Programa REDEFOR – Educação Especial – 2011 visam aperfeiçoar a formação de docentes e gestores da rede pública estadual de ensino para o atendimento especializado e difundir o conceito de educação inclusiva, o qual garante o direito de educação para todos.

Espera-se que com esses cursos de especialização os profissionais tenham condições de:

- i. Atuar como articuladores no processo de inclusão escolar;
- ii. Promover o desenvolvimento do aluno com deficiência auditiva, visual, física, intelectual, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação no contexto escolar, garantindo uma educação inclusiva;
- iii. Aprimorar o repertório de conhecimentos e saberes;
- iv. Conhecer, planejar e avaliar práticas pedagógicas para o aluno com deficiência auditiva, visual, física, intelectual, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;
- v. Planejar ações colaborativamente, tendo como foco um Projeto Político Pedagógico (PPP) inclusivo.

## II. Vagas e cursos oferecidos

São 1.600 vagas distribuídas nos 7 (sete) cursos do Programa REDEFOR – Educação Especial – 2011, conforme tabela a seguir:

Curso	Carga horária	Público (respeitadas as regras estabelecidas neste documento)	Vagas Edição 2011
Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	360hs	Supervisores de Educação Especial Professores Coordenadores das Oficinas Pedagógicas (PCOPs) de Educação Especial Diretores Vice-diretores Professores Coordenadores (PCs) Professores Ciclo I, Ciclo II, EM e EJA	1.000
Especialização em Educação Especial: Área - Deficiência Auditiva/Surdez	600hs	PCOPs de Educação Especial Professores de Educação Especial, Ciclo I, Ciclo II, EM e EJA	100
Especialização em Educação Especial: Área - Deficiência Visual	600hs	PCOPs de Educação Especial Professores de Educação Especial, Ciclo I, Ciclo II, EM e EJA	100
Especialização em Educação Especial: Área - Deficiência Intelectual	600hs	PCOPs de Educação Especial Professores de Educação Especial, Ciclo I, Ciclo II, EM e EJA	100
Especialização em Educação Especial: Área - Deficiência Física	600hs	PCOPs de Educação Especial Professores de Educação Especial, Ciclo I, Ciclo II, EM e EJA	100
Especialização em Educação Especial: Área - Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)	600hs	PCOPs de Educação Especial Professores de Educação Especial, Ciclo I, Ciclo II, EM e EJA	100
Especialização em Educação Especial: Área - Altas habilidades/Superdotação	600hs	PCOPs de Educação Especial Professores de Educação Especial, Ciclo I, Ciclo II, EM e EJA	100

Tabela A: Cursos

## III. Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (360hs)

### a. Público-alvo

i. Profissionais em exercício, conforme ratificação efetuada pelo CAPE:

1. Supervisores de Ensino em exercício nesta função responsáveis pela Educação Especial nas Diretorias de Ensino;
2. Professores Coordenadores das Oficinas Pedagógicas (PCOPs) responsáveis pela Educação Especial nas Diretorias de Ensino;

3. Caso haja vagas remanescentes, a coordenação do Programa REDEFOR poderá abrir a possibilidade de pré-inscrição aos Supervisores e PCOPs que não são responsáveis pela Educação Especial nas Diretorias de Ensino;
- ii. Profissionais em exercício, conforme base DRHU de julho de 2011, nas seguintes funções/cargos:
  1. Diretores em exercício nas escolas de Ensino Fundamental – Ciclo I e Ciclo II, Ensino Médio, EJA, CEEJA e CEL;
  2. Professores coordenadores (PCs) de Ensino Fundamental – Ciclo I e Ciclo II, Ensino Médio, EJA, CEEJA e CEL;
  3. Vice-diretores em exercício nas escolas de Ensino Fundamental – Ciclo I e Ciclo II, Ensino Médio, EJA, CEEJA e CEL;
  4. Professores efetivos, OFA – exceto categoria “O” – e estáveis em exercício no Ensino Fundamental – Ciclo I e nas disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental – Ciclo II, Ensino Médio e EJA, inclusive os que atuam nas Disciplinas de Apoio Curricular, Recuperação Paralela Língua Portuguesa e Matemática, Sala de Leitura, Leitura e Produção de Texto e Atividades Curriculares Desportivas.

#### **b. Carga horária e descrição das atividades**

- i. Este curso tem carga horária total de 360hs, além de duas provas presenciais;
- ii. Todas as atividades devem ser realizadas fora do horário de trabalho;
- iii. Não haverá qualquer tipo de ajuda de custo, seja de transporte ou diária, para a realização dos cursos do Programa REDEFOR.
- iv. As atividades são assim divididas:
  1. Atividades web (a distância): 260hs

As disciplinas de cada módulo têm a maior parte da carga horária realizada a distância, por computador, em ambiente virtual de aprendizagem (AVA). As atividades web são compostas de:

    - leitura de material didático preparado pelos professores da Universidade;
    - leitura da bibliografia indicada;
    - fóruns de discussão mediados por tutores on-line;
    - atividades avaliativas, individuais ou em grupo, sobre os conteúdos ministrados, sempre mediadas pelo tutor.
  2. Encontros presenciais na Diretoria de Ensino: 40hs
    - a) O curso é composto de 10 (dez) encontros presenciais na Diretoria de Ensino com duração de 4hs cada;
    - b) Todos os cursistas, dos sete cursos, que estejam em exercício na DE ou nas escolas, deverão participar dos encontros na Diretoria de Ensino;
    - c) Os encontros devem ser aos sábados, conforme cronograma indicado na Tabela B;
    - d) Durante o curso serão divulgadas informações quanto à tutoria local (condução das atividades e registro de presença) desses encontros, que será realizada por um cursista do grupo;
    - e) Os encontros serão realizados na DE que consta no formulário de pré-inscrição, caso haja apenas um cursista nesta DE, os encontros serão realizados em DE próxima com ao menos dois cursistas.

### 3. Estágio presencial: 60hs

Em 3 (três) disciplinas deste curso parte da carga horária é para realização de estágio supervisionado. São 20hs por disciplina dedicadas a esta atividade.

Durante o curso serão divulgadas as informações e as orientações para realização do estágio supervisionado que será realizado em unidades escolares previamente definidas pela coordenação do Programa REDEFOR.

### 4. TCC

O TCC deverá ser elaborado após o término dos módulos.

A Universidade disponibilizará professores-orientadores de trabalhos de conclusão de curso. Durante o curso serão divulgadas informações e orientações para elaboração do TCC.

### 5. Provas

Além das atividades elencadas acima, serão realizadas duas provas presenciais, conforme cronograma indicado na Tabela B.

Está disponível para consulta em [www.escoladeformacao.sp.gov.br/redeforeducaoespecial](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/redeforeducaoespecial) o plano deste curso.

### c. Cronograma

Este curso terá início em **24 de outubro de 2011**. A seguir, cronograma dos módulos e atividades presenciais:

Módulo	Período	EP na DE	Prova presencial
Módulo I	24/10/11 a 24/04/12	03/12/11	12/05/12
		11/02/12	
		17/03/12	
		14/04/12	
		05/05/12	
Módulo II	25/04/12 a 18/09/12	02/06/12	29/09/12
		30/06/12	
		04/08/12	
		25/08/12	
		22/09/12	

Tabela B: Cronograma de encontros e provas presenciais – curso 360hs

#### IV. Cursos de Especialização em Educação Especial, nas seguintes áreas: Deficiência Auditiva/Surdez; Deficiência Visual; Deficiência Intelectual; Deficiência Física; Transtorno Global do Desenvolvimento; Altas habilidades/Superdotação (600hs)

##### a. Público-alvo

- i. Profissionais em exercício, conforme ratificação efetuada pelo CAPE:
  1. Professores Coordenadores das Oficinas Pedagógicas (PCOPs) responsáveis pela Educação Especial nas Diretorias de Ensino;
  2. Caso haja vagas remanescentes, a coordenação do Programa REDEFOR poderá abrir a possibilidade de pré-inscrição aos PCOPs que não são responsáveis pela Educação Especial nas Diretorias de Ensino;
- ii. Profissionais em exercício, conforme base DRHU de julho de 2011, nas seguintes funções/cargos:
  1. Professores em exercício nas disciplinas Especiais: auditivos, físicos, intelectuais e visuais;
  2. Professores em exercício nas salas de recursos: auditivos, físicos, intelectuais e visuais;
  3. Professores em exercício no atendimento itinerante em educação especial;
  4. É recomendado que os professores que atuam nos Serviços de Apoio Pedagógico Especializado – SAPE (salas de recursos, classes regidas por professor especializado ou Itinerância) de deficiência auditiva, física, intelectual e visual se pré-inscrevam em um curso diferente de sua especialização/habilitação;
  5. É facultada a pré-inscrição de professores atuantes nos SAPEs na mesma área de sua atuação, caso não possuam curso de especialização ou habilitação;
  6. Professores efetivos, OFA – todas as categorias – e estáveis em exercício no Ensino Fundamental – Ciclo I e nas disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental – Ciclo II, Ensino Médio e EJA, inclusive os que atuam nas Disciplinas de Apoio Curricular, Recuperação Paralela Língua Portuguesa e Matemática, Sala de Leitura, Leitura e Produção de Texto e Atividades Curriculares Desportivas.

##### b. Carga horária e descrição das atividades

- i. Cada um desses cursos tem carga horária total de 600hs, além de três provas presenciais;
- ii. Todas as atividades devem ser realizadas fora do horário de trabalho;
- iii. Não haverá qualquer tipo de ajuda de custo, seja de transporte ou diária, para a realização dos cursos do Programa REDEFOR.
- iv. As atividades são assim divididas:
  1. Atividades web (a distância): 460hs

As disciplinas de cada módulo têm a maior parte da carga horária realizada a distância, por computador, em ambiente virtual de aprendizagem (AVA). As atividades web são compostas de:

- leitura de material didático preparado pelos professores da Universidade;
- leitura da bibliografia indicada;

- fóruns de discussão mediados por tutores on-line;
- atividades avaliativas, individuais ou em grupo, sobre os conteúdos ministrados, sempre mediadas pelo tutor.

## 2. Encontros presenciais na Diretoria de Ensino: 40hs

- a) O curso é composto de 10 (dez) encontros presenciais na Diretoria de Ensino com duração de 4hs cada;
- b) Todos os cursistas, dos sete cursos, que estejam em exercício na DE ou nas escolas, deverão participar dos encontros na Diretoria de Ensino;
- c) Os encontros devem ser aos sábados, conforme cronograma indicado na Tabela D;
- d) Durante o curso serão divulgadas informações quanto à tutoria local (condução das atividades e registro de presença) desses encontros, que será efetuada por um cursista do grupo;
- e) Os encontros serão realizados na DE que consta no formulário de pré-inscrição, caso haja apenas um cursista nesta DE, os encontros serão realizados em DE próxima com ao menos dois cursistas.

## 3. Estágio presencial: 100hs

Em determinadas disciplinas de cada um desses 6 (seis) cursos, parte da carga horária é para realização de estágio supervisionado.

Durante o curso serão divulgadas as informações e as orientações para realização do estágio supervisionado que será realizado em unidades escolares previamente definidas pela coordenação do Programa REDEFOR.

## 4. TCC

O TCC deverá ser elaborado após o término dos módulos.

A Universidade terá professores-orientadores de trabalhos de conclusão de curso. Durante o curso serão divulgadas informações e orientações para elaboração do TCC.

## 5. Provas

Além das atividades elencadas acima, serão realizadas três provas presenciais, conforme cronograma indicado na Tabela D.

Está disponível para consulta em [www.escoladeformacao.sp.gov.br/redeforeducacaoespecial](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/redeforeducacaoespecial) o plano de cada curso.

**c. Cronograma**

Estes cursos terão início em **24 de outubro de 2011**.

i. Cronograma dos módulos por curso:

Módulo	Deficiência visual	Deficiência auditiva/surdez	Deficiência intelectual	Deficiência física	TGD	Altas habilidades/Superdotação
Módulo I	24/10/11 a 01/05/12	24/10/11 a 01/05/12	24/10/11 a 01/05/12	24/10/11 a 01/05/12	24/10/11 a 01/05/12	24/10/11 a 01/05/12
Módulo II	02/05/12 a 23/10/12	02/05/12 a 09/10/12	02/05/12 a 09/10/12	02/05/12 a 25/09/12	02/05/12 a 16/10/12	02/05/12 a 09/10/12
Módulo III	24/10/12 a 16/04/13	10/10/12 a 30/04/13	10/10/12 a 23/04/13	26/09/12 a 09/04/13	17/10/12 a 23/04/13	10/10/12 a 23/04/13

Tabela C: Cronograma dos módulos – cursos 600hs

ii. Cronograma das atividades presenciais dos 6 (seis) cursos:

Módulo	EP na DE	Prova presencial
Módulo I	03/12/11	12/05/12
	11/02/12	
	17/03/12	
	14/04/12	
	05/05/12	
Módulo II	02/06/12	27/10/12
	30/06/12	
	04/08/12	
	25/08/12	
	22/09/12	
Módulo III	Não há	04/05/13

Tabela D: Cronograma das atividades presenciais – cursos 600hs

**V. Pré-inscrição**

- Serão consideradas, para fins de pré-inscrição, as informações constantes da base DRHU de julho de 2011 e a ratificação do Centro de Apoio Pedagógico Especializado (CAPE) sobre o exercício dos profissionais responsáveis pela Educação Especial nas Diretorias de Ensino – Supervisores e PCOPs.
- É de responsabilidade de cada profissional, unidade escolar e Diretoria de Ensino manter os dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.
- Não há qualquer possibilidade de atualização ou alteração dos dados informados na base DRHU de julho de 2011 e na ratificação do CAPE.

- d. Não poderão se pré-inscrever nesta primeira oferta dos cursos do Programa REDEFOR – Educação Especial:
- i. Profissionais que não estejam na base DRHU de julho de 2011 em exercício em uma das funções/cargos discriminados no item IV;
  - ii. Supervisores e PCOPs que não estejam na relação enviada pelo CAPE;
  - iii. Profissionais que se pré-inscreveram e foram validados na primeira e na segunda edição do Programa REDEFOR;
  - iv. Profissionais que estejam inscritos em um destes cursos de longa duração ofertados pela SEE:
    1. Gestão para o Sucesso Escolar – Diretores;
    2. Currículo e Prática Docente;
    3. Curso de Formação Específica do Concurso Público para PEB II – 2011;
  - v. É recomendado que os interessados não acumulem a realização deste curso com outros de longa duração ou com ampla carga horária semanal.
- e. As pré-inscrições serão realizadas entre **07 e 18 de setembro de 2011**, considerando **base DRHU de julho de 2011** e a indicação do CAPE sobre o exercício dos profissionais responsáveis pela Educação Especial nas Diretorias de Ensino – Supervisores e PCOPs.
- f. Cada profissional poderá se pré-inscrever apenas no curso referente ao seu exercício, conforme base DRHU de julho de 2011 e/ou ratificação do CAPE.
- g. Só poderão se pré-inscrever os que cumprirem com as determinações do item V.
- h. Cada interessado é responsável por sua pré-inscrição e por sua matrícula.
- i. Ao acessar o formulário de pré-inscrição, cada interessado deverá ler e aceitar o termo descrito que tem como base este documento de regras de pré-inscrição. Este aceite é fundamental para registrar que o pré-inscrito tenha ciência das regras de classificação e da dinâmica do Programa.
- j. Cada formulário de pré-inscrição é composto por um quadro de informações pessoais:
- i. Este quadro é editável;
  - ii. É de suma importância que o interessado atualize seus dados pessoais, principalmente o e-mail: **todas as comunicações da Universidade referentes à confirmação de matrícula serão realizadas por meio do e-mail dos pré-inscritos;**
  - iii. O preenchimento dos dados pessoais não caracteriza a pré-inscrição.
- k. Abaixo do quadro de informações pessoais está disponível o campo referente à opção de curso:
- i. Cada interessado só pode se pré-inscrever em um curso;
  - ii. Os que podem escolher entre mais de um curso devem optar pelos cursos nos quais desejam efetuar a pré-inscrição;
  - iii. Os que acumulam cargo e estão em exercício em mais de uma função e/ou cargo descritos no item V, poderão optar por qual curso realizar durante o período de pré-inscrição;

- iv. A opção de curso, Diretoria e escola poderá ser alterada durante o período de pré-inscrição;
- v. Serão consideradas a última escolha, data e hora de pré-inscrição, para fins de classificação, dos que alteraram a opção no decorrer das pré-inscrições.
- l. Após realizar sua pré-inscrição, o interessado deve tomar nota de seu protocolo de **pré-inscrição**. A cada alteração de opção de curso será gerado um novo protocolo. Esse número de protocolo caracteriza a data e a hora da pré-inscrição e é o registro de que a pré-inscrição foi realizada com sucesso.
- m. Após o período de pré-inscrição, haverá a classificação dos pré-inscritos, conforme critérios dispostos neste documento.
- n. Os que tiverem sua pré-inscrição validada conforme critérios de classificação serão denominados pré-inscritos validados.
- o. **Atenção:** É importante que só se pré-inscrevam profissionais que tenham certeza de seu interesse, de modo a ocupar a vaga apenas se for realizar o curso. A não efetivação da matrícula ou desistência no decorrer do curso (reprovação por frequência) acarretarão ônus aos desistentes, conforme disposto no item VII.
- p. A pré-inscrição validada, conforme critérios de classificação indicados neste documento, é considerada pré-inscrição feita:
  - i. Não há possibilidade de transferência de curso, DE ou escola após realizada a pré-inscrição;
  - ii. Os dados descritos no formulário de pré-inscrição são os definitivos para classificação das vagas, conforme critérios estabelecidos neste documento.

## VI. Matrícula

- a. A classificação dos pré-inscritos estará disponível para consulta no site do Programa REDEFOR – Educação Especial – 2011.
- b. A matrícula é de responsabilidade do pré-inscrito validado: pré-inscrição validada não caracteriza matrícula feita.
- c. É de responsabilidade do pré-inscrito estar ciente e acompanhar as comunicações e períodos de matrícula junto à universidade.
- d. **Atenção:** Todas as comunicações da UNESP sobre as chamadas e **as orientações para aceite de matrícula serão realizadas pelo e-mail pessoal cadastrado no ato da pré-inscrição!**
- e. É de responsabilidade do pré-inscrito cadastrar um e-mail válido, verificar sua caixa de entrada, inclusive a denominada “Lixeira” ou “Lixo eletrônico”, e alterar as opções de anti-spam de seu e-mail pessoal de modo a garantir o recebimento do e-mail da universidade.
- f. Os validados em primeira chamada serão considerados matriculados.
- g. Caberá aos validados em primeira chamada enviar a documentação necessária, caso aceite a matrícula, ou enviar uma carta assinada à UNESP informando sobre a sua desistência no curso.
- h. O aceite ou desistência deverão ser realizados durante o mês de outubro de 2011, de acordo com cronograma a ser publicado pela UNESP posteriormente à fase de pré-inscrição e classificação.

- i. O não envio da documentação no período determinado de cada chamada caracterizará desistência do interessado e a vaga será aberta ao próximo pré-inscrito, conforme classificação.
- j. Caso haja desistentes em cada chamada, será realizada chamada subsequente, de acordo com cronograma a ser publicado pela UNESP posteriormente às pré-inscrições e à classificação dos pré-inscritos.
- k. É de responsabilidade do pré-inscrito ficar atento às chamadas que serão realizadas pela Universidade: tanto pelo e-mail pessoal, quanto por meio de informações publicadas no site da UNESP e do Programa REDEFOR – Educação Especial – 2011.

## VII. Desistência

- a. Os desistentes não poderão realizar cursos análogos – cursos de longa duração e/ou especialização ofertados pela EFAP – por um período de 2 (dois) anos.
- b. Serão considerados desistentes:
  - i. Pré-inscritos validados que desistirem da matrícula (não envio da documentação como aceite de matrícula);
  - ii. Pré-inscritos validados que enviarem a documentação para aceite de matrícula e não iniciarem o curso;
  - iii. Pré-inscritos validados que enviarem a documentação para aceite de matrícula e cancelarem a matrícula no decorrer do curso;
  - iv. Pré-inscritos validados que enviarem a documentação para aceite de matrícula e forem reprovados por frequência.

## VIII. Classificação e validação das pré-inscrições

- a. As pré-inscrições realizadas em todos os cursos serão classificadas, considerando-se:
  - i. As 50 Diretorias de Ensino (Anexo 1) relacionadas pelo CAPE consideradas prioritárias, pois não contam com número suficiente de professores especializados para abertura de SAPE que contempla toda a demanda da região;
  - ii. Depois de validadas as pré-inscrições dos profissionais em exercício nas Diretorias prioritárias, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos profissionais em exercício nas demais DE;
  - iii. As regras de classificação dispostas a cada curso;
  - iv. As vagas disponíveis a cada curso.
- b. Observações gerais:
  - i. As escolas vinculadas serão consideradas junto às suas vinculadoras para fins de classificação e validação das pré-inscrições;
  - ii. Pré-inscritos validados em qualquer curso que não enviarem a documentação no prazo determinado para aceite de matrícula, serão considerados desistentes, conforme disposto no item VII.

**c. Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (360hs)**

- i. Para a validação das pré-inscrições de cada escola e Diretoria de Ensino, as seguintes prioridades serão consideradas até o término das vagas:
1. Será dada prioridade às pré-inscrições das 50 DEs relacionadas pelo CAPE;
  2. A classificação das pré-inscrições nas 50 DEs prioritárias considerará:
    - a) As escolas das DEs prioritárias serão classificadas conforme o maior percentual de pré-inscritos na unidade em relação ao percentual total de profissionais em exercício que são público-alvo deste curso conforme item III;
    - b) Nas DEs prioritárias em que houver validação das pré-inscrições de ao menos uma escola, o Supervisor e PCOP, se pré-inscritos, serão imediatamente validados;
    - c) As pré-inscrições serão validadas por escola: da de maior percentual de pré-inscritos até a de menor percentual;
    - d) Todos os pré-inscritos de uma escola classificada serão validados;
    - e) Em havendo empate no percentual de duas escolas e não havendo vagas para atender as mesmas, será considerada, para fins de desempate, a ordem cronológica de pré-inscrição entre o primeiro pré-inscrito de cada unidade escolar;
    - f) Serão primeiramente validadas as pré-inscrições das escolas com ao menos um Diretor, Vice-diretor ou PC pré-inscrito e, posteriormente, as escolas que não tenham um membro de gestão pré-inscrito.
  3. Após a validação de todas as pré-inscrições das DEs prioritárias e havendo vagas, estas serão distribuídas às demais DE;
  4. As vagas remanescentes serão distribuídas às demais DEs, considerando-se:
    - a) A classificação de cada escola nestas DEs, conforme o maior percentual de pré-inscritos na unidade em relação ao percentual total de profissionais em exercício que são público-alvo deste curso conforme item III.
    - b) Nas DEs em que houver validação das pré-inscrições de ao menos uma escola, o Supervisor e PCOP, se pré-inscritos, serão imediatamente validados;
    - c) As pré-inscrições serão validadas por escola: da de maior percentual de pré-inscritos até a de menor percentual;
    - d) Todos os pré-inscritos de uma escola classificada serão validados;
    - e) Caso haja empate no percentual de duas escolas e não havendo vagas para atender as mesmas, será considerada, para fins de desempate, a ordem cronológica de pré-inscrição entre o primeiro pré-inscrito de cada unidade escolar;
    - f) Serão primeiramente validadas as pré-inscrições das escolas com ao menos um Diretor, Vice-diretor ou PC pré-inscritos e depois as escolas que não tenham um membro de gestão pré-inscrito.

**d. Especializações em Educação Especial (600hs) nas seguintes áreas: Deficiência Auditiva/Surdez; Deficiência Visual; Deficiência Intelectual; Deficiência Física; Transtorno Global do Desenvolvimento; Altas habilidades/Superdotação**

- i. A validação das pré-inscrições dos cursos de 600hs não tem vínculo com as regras e com a composição de grupos definidos para o curso de 360hs;
- ii. As pré-inscrições de cada curso com carga horária de 600hs serão classificadas conforme a seguinte ordem de prioridade até o término das vagas:
  1. Professores de Educação Especial e PCOPs das 50 DEs prioritárias (conforme exercício e item IV deste documento) por ordem de pré-inscrição;
  2. Professores de Ciclo I, exceto OFA, categoria "O" das 50 DEs prioritárias (conforme exercício e item IV deste documento) por ordem de pré-inscrição;
  3. Professores de Ciclo II, exceto OFA, categoria "O" das 50 DEs prioritárias (conforme exercício e item IV deste documento) por ordem de pré-inscrição;
  4. Professores de Educação Especial e PCOPs das demais DEs (conforme exercício e item IV deste documento) por ordem de pré-inscrição;
  5. Professores de Ciclo I, exceto OFA, categoria "O" das demais DEs (conforme exercício e item IV deste documento) por ordem de pré-inscrição;
  6. Professores de Ciclo II, exceto OFA, categoria "O" das demais DEs (conforme exercício e item IV deste documento) por ordem de pré-inscrição;
  7. Professores OFA categoria "O" das 91 DEs por ordem de pré-inscrição.

**Anexo 1 – Diretorias de Ensino prioritárias**

AMERICANA	JUNDIAÍ
APIAÍ	LESTE 1
ASSIS	LESTE 2
AVARÉ	LESTE 4
BOTUCATU	LESTE 3
BRAGANÇA PAULISTA	LESTE 5
CAMPINAS OESTE	LIMEIRA
CAPIVARI	MAUÁ
CARAGUATATUBA	MIRACATU
CARAPICUIBA	REGISTRO
CATANDUVA	RIBEIRÃO PRETO
DIADEMA	SANTO ANDRÉ
FERNANDÓPOLIS	SÃO BERNARDO DO CAMPO
GUARATINGUETÁ	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
GUARULHOS NORTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ITAPECERICA DA SERRA	SÃO ROQUE
ITAPETININGA	SÃO VICENTE
ITAPEVA	SUL 1
ITAPEVI	SUL 2
ITAQUAQUECETUBA	SUL 3
ITARARÉ	SUZANO
ITU	TABOÃO DA SERRA
JABOTICABAL	TUPÃ
JAÚ	VOTORANTIM
JOSÉ BONIFÁCIO	VOTUPORANGA